



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Conselho do Fundo Distrital de Combate à Corrupção
Secretaria Executiva do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção

ATA - CGDF/CAFDCC/SEFDCC

Ata 01/2025 - Reunião Ordinária Fundo Distrital de Combate à Corrupção			
Data	23/01/2025, quinta-feira.	Horário Início	16:00
Local	Sala virtual <i>Teams</i> .	Horário Fim	17:50
Pauta:			
1. Acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – FDCC; 2. Cronograma anual das reuniões de 2025; 3. Prestação de Contas do Convênio nº 02/2024 - CGDF/FDCC; 4. Saldo Financeiro do FDCC; e 5. Informações Gerais.			
Participantes: I - Conselheiros: PGDF - Izabela Frota Melo – titular (presidente); CGDF - Leonardo Santos Ribeiro - titular; MPDFT - Sérgio Bruno Cabral Fernandes - titular; PCDF - Jean Felipe Mendes - titular; e OSB - Gilberto Calasans Gomes - suplente. II - Secretaria Executiva: Sandro Gasperin - Secretário Executivo do FDCC. Cristina Meirelles da Silva - Assessora. III - Ausências: Entidade civil (indicação do Governador) - Vago. IV - Convidados:			

Transparência Brasil (TB) - Juliana Mari Sakai			
Transparência Brasil (TB) - Talita Lôbo			
Temas Abordados			
	Tópico (O que)	Responsável (Quem)	Prazo (Quando)
Informação/ Deliberação	1. Acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - FDCC. a) Proc. 00480-00005912/2023-07 - projeto da Transparência Brasil (TB): conhecimento do relatório e voto do relator (id. SEI 161170713), apresentação de defesa oral pela Transparência Brasil e sessão de julgamento pelo Conselho de Administração do recurso administrativo interposto pela Transparência Brasil (id. SEI 161959189). A presidente do Conselho de Administração (CA) abriu a sessão cumprimentando os conselheiros e representantes da Transparência Brasil (TB). Na sequência esclareceu a dinâmica do julgamento do recurso administrativo da TB, sendo: (I) leitura do relatório do relator, (II) sustentação oral da TB, (III) voto do relator e (IV) voto dos conselheiros. Com a palavra o conselheiro relator (I) fez a leitura do relatório (id. SEI 161170713), composto pelos seguintes pontos: 1. Identificação do Projeto; 2. Introdução, pontuando as três entregas do projeto; 3. Análise do Parecer Técnico nº 1/2024 que reprovou o plano de trabalho da TB indicando possível fragilidades; 4. Recurso Administrativo ao Parecer Técnico nº 1/2024, contrapondo as fragilidades que sustentaram a conclusão apresentada no Parecer Técnico nº 1/2024 e estratégias para lidar com essas questões; 5. Parecer Técnico nº 2/2024 que manteve o entendimento pela reprovação do plano de trabalho; 6. Considerações do relator que tratou dos pontos diligenciados por ele junto a área técnica da CGDF; 7. Conclusão; e 8 Considerações finais. Passada a palavra para a representante da TB (II) que agradeceu a oportunidade de fala, ressaltou o papel do projeto que tem um olhar para os dados públicos disponibilizados (Portal da Transparência, Dados Abertos e PNCP) com uso de inteligência artificial (IA) para tratar os dados, visando a melhoria da qualidade para a gestão pública, fortalecendo o processo de compras, bem como a entrega para a sociedade de uma ferramenta útil para exercício do controle social. Encerrada a sustentação da TB, passou-se a palavra para os conselheiros esclarecerem dúvidas. O conselheiro Sérgio questionou a TB sobre a fidedignidade dos dados, a qual esclareceu sobre utilização de modelo de calibragem da amostra para aumentar a confiabilidade nas informações tratadas. O conselheiro Jean questionou a TB sobre experiências com outros projetos, a representante citou o exemplo de um projeto com merenda escolar, no estado de Pernambuco. O conselheiro Gilberto solicitou confirmação sobre os riscos do projeto estarem relacionados a disponibilização de dados da aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde (SES), nesse ponto a representante esclareceu que buscou dados abertos adicionais, como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a representante Talita acrescentou que foi realizada busca de dados de medicamentos no Portal da Transparência do DF e, quanto a questão técnica, relatada pelo conselheiro Jean, acrescentou que o método construído para a comparação de preços está embasada na literatura científica para fortalecer a ferramenta proposta. Sem mais questionamentos, o conselheiro relator proferiu seu voto (III) com a leitura a partir do item 6.1 do Relatório 2 e voto (id. SEI 161170713), considerou a complexidade das informações técnicas, o mantendo o mesmo entendimento da área técnica, com a manutenção da negativa ao recurso administrativo e pela não aprovação do plano de trabalho. Na sequência o conselheiro Sérgio (IV) teceu elogio ao relatório e voto e considerou satisfatório os esclarecimentos da TB sobre a calibração do modelo da amostra e os riscos inerentes a execução do projeto, destacou as finalidades das parcerias para superar as dificuldades do Estado, estas que serão enfrentadas pela TB, à luz da legislação do MROSC, assim pediu vênias ao relator e votou pelo provimento do recurso com a aprovação do plano de trabalho da TB; O conselheiro Jean parabenizou o trabalho do relator e considerou os esclarecimentos da TB satisfatório, destacando a importância do projeto para os órgãos de controle e para a Polícia Civil no que se refere as compras dos medicamentos e proferiu seu voto pelo provimento do recurso e aprovação do plano de trabalho, pedindo escusas ao relator; O conselheiro Gilberto pediu escusas ao relator e votou pelo provimento do recurso e aprovação do plano de trabalho, aderente a manifestação do conselheiro Sérgio; A presidente Izabela parabenizou o relator e as manifestações dos demais conselheiros, bem como os esclarecimentos da TB e proferiu seu voto acompanhando a divergência, pedindo vênias ao relator. Na sequência, a presidente declarou o resultado do julgamento pelo provimento do recurso administrativo da TB e a aprovação do plano de	Conselheiro relator Colegiado do Conselho de Administração do FDCC. Secretaria Executiva	Sessão de julgamento

	trabalho do projeto “Fortalecendo a transparência e controle social das compras de medicamentos do DF com inteligência artificial” objeto do chamamento público, decisão tomada pela maioria, vencido o voto do relator, encerrando o ponto da pauta. Por fim, informou que será gerado acórdão, que será assinado pelos conselheiros, cientificando a TB da decisão, bem como determinou a publicação dos atos pertinentes. Decisão: Acordam os conselheiros e presidente do Conselho do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, por maioria, vencido o voto do relator, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA TRANSPARÊNCIA BRASIL para APROVAR o Plano de Trabalho do Projeto “Fortalecendo a transparência e controle social das compras de medicamentos do DF com inteligência artificial”, objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2023. A secretaria executiva providenciará os expedientes necessários decorrentes da decisão.																																												
Deliberação	2. Cronograma anual das reuniões de 2025 (§4º, art.8º, do Regimento Interno). O secretário executivo apresentou proposta de calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2025. O conselheiro Gilberto Calazansb sugeriu alteração do dia 17 de abril para 24 de abril, em razão do feriado próximo. Cronograma de Reuniões Ordinárias – 2025 (§4º do artigo 8º do Regimento Interno – Resolução nº 01 de 22/12/2021) <table><tr><th>MÊS</th><th>DATA*</th><th>Dia da semana</th></tr><tr><td>Janeiro**</td><td>23/01/2025</td><td>Quinta-feira</td></tr><tr><td>Fevereiro</td><td>20/02/2025</td><td>Quinta-feira</td></tr><tr><td>Março</td><td>20/03/2025</td><td>Quarta-feira</td></tr><tr><td>Abril</td><td>24/04/2025</td><td>Quinta-feira</td></tr><tr><td>Maiο</td><td>22/05/2025</td><td>Quinta-feira</td></tr><tr><td>Junho</td><td>26/06/2025</td><td>Quinta-feira</td></tr><tr><td>Julho</td><td>24/07/2025</td><td>Quinta-feira</td></tr><tr><td>Agosto</td><td>21/08/2025</td><td>Quinta-feira</td></tr><tr><td>Setembro</td><td>25/09/2025</td><td>Quinta-feira</td></tr><tr><td>Outubro</td><td>23/10/2025</td><td>Quinta-feira</td></tr><tr><td>Novembro</td><td>27/11/2025</td><td>Quinta-feira</td></tr><tr><td>Dezembro</td><td>18/12/2025</td><td>Quinta-feira</td></tr><tr><td>Janeiro (1ª 2026)</td><td>29/01/2026</td><td>Quinta-feira</td></tr></table> *As datas poderão sofrer alterações. **Conforme calendário divulgado de 2024. Decisão: A proposta ajustada foi aprovada por unanimidade e deverá ser publicada no sítio do FDCC.	MÊS	DATA*	Dia da semana	Janeiro**	23/01/2025	Quinta-feira	Fevereiro	20/02/2025	Quinta-feira	Março	20/03/2025	Quarta-feira	Abril	24/04/2025	Quinta-feira	Maiο	22/05/2025	Quinta-feira	Junho	26/06/2025	Quinta-feira	Julho	24/07/2025	Quinta-feira	Agosto	21/08/2025	Quinta-feira	Setembro	25/09/2025	Quinta-feira	Outubro	23/10/2025	Quinta-feira	Novembro	27/11/2025	Quinta-feira	Dezembro	18/12/2025	Quinta-feira	Janeiro (1ª 2026)	29/01/2026	Quinta-feira	Secretaria Executiva	
MÊS	DATA*	Dia da semana																																											
Janeiro**	23/01/2025	Quinta-feira																																											
Fevereiro	20/02/2025	Quinta-feira																																											
Março	20/03/2025	Quarta-feira																																											
Abril	24/04/2025	Quinta-feira																																											
Maiο	22/05/2025	Quinta-feira																																											
Junho	26/06/2025	Quinta-feira																																											
Julho	24/07/2025	Quinta-feira																																											
Agosto	21/08/2025	Quinta-feira																																											
Setembro	25/09/2025	Quinta-feira																																											
Outubro	23/10/2025	Quinta-feira																																											
Novembro	27/11/2025	Quinta-feira																																											
Dezembro	18/12/2025	Quinta-feira																																											
Janeiro (1ª 2026)	29/01/2026	Quinta-feira																																											
Designação de relator	3. Prestação de Contas do Convênio nº 02/2024 - CGDF/FDCC. O secretário executivo informou da apresentação da prestação de contas referente ao Convênio nº 02/2024 - CGDF/FDCC (00480-00005554/2024-13), o qual seguindo o método utilizado para designação do conselheiro relator da prestação de contas, é o mesmo conselheiro que analisou o projeto, no caso o conselheiro do MPDFT, conforme processo nº 00480-00002712/2024-75. Sem objeção pelo conselheiro do MPDFT. Decisão: A presidente do CA-FDCC designou o conselheiro do MPDFT como relator da Prestação de Contas do Convênio nº 02/2024 - CGDF/FDCC (00480-00005554/2024-13).	Secretaria Executiva																																											

Informação	4 - Saldo financeiro conta BRB. Posição em 23/01/2024. <table><tr><th>Mês/ano</th><th>Entradas</th><th>Saídas</th><th>Valor R\$</th></tr><tr><td>Dezembro/2024</td><td>13 depósitos 01 Crédito (Convênio 02/2024)*</td><td>1ª parcela TF nº 01/24 INESC</td><td>276.336,05 10.554,83 (70.746,70)</td></tr><tr><td>Janeiro até 23/01/2025</td><td>05 depósitos 01 Crédito (Convênio 02/2024)*</td><td></td><td>28.313,59 3.351,60</td></tr><tr><td>Saldo em 23/01/2025</td><td></td><td></td><td>4.925.137,62</td></tr></table> *Devolução de saldo remanescente do Convênio nº 02/2024 - FDCC/CGDF	Mês/ano	Entradas	Saídas	Valor R\$	Dezembro/2024	13 depósitos 01 Crédito (Convênio 02/2024)*	1ª parcela TF nº 01/24 INESC	276.336,05 10.554,83 (70.746,70)	Janeiro até 23/01/2025	05 depósitos 01 Crédito (Convênio 02/2024)*		28.313,59 3.351,60	Saldo em 23/01/2025			4.925.137,62	Secretaria Executiva	
Mês/ano	Entradas	Saídas	Valor R\$																
Dezembro/2024	13 depósitos 01 Crédito (Convênio 02/2024)*	1ª parcela TF nº 01/24 INESC	276.336,05 10.554,83 (70.746,70)																
Janeiro até 23/01/2025	05 depósitos 01 Crédito (Convênio 02/2024)*		28.313,59 3.351,60																
Saldo em 23/01/2025			4.925.137,62																
Informação	5 - Informações gerais. a) Assuntos propostos pelos conselheiros A Presidente informou sua intenção de apresentar, na próxima reunião, proposta para alteração do Decreto nº 42.450, de 27/08/2021 - regulamentação da Lei nº 6.335, de 22/07/2019, e da Resolução nº 01, de 22/12/2021 - Regimento Interno do Conselho de Administração do FDCC, principalmente as normas de julgamento de recursos e outras questões que estão causando dúvidas. Informou, ainda, de sua ausência na próxima reunião, que será presidida pelo seu suplente. Também destacou a intenção de propor ao conselho a análise sobre novo edital de chamamento público. Sem proposições dos demais conselheiros.	Conselho de Administração																	
Redação da Ata																			
Órgão	Nome																		
CGDF	Sandro Gasperin Cristina Meirelles da Silva																		



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA FROTA MELO - Matr.0096936-2, Presidente do Conselho**, em 06/02/2025, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GASPERIN - Matr.0078492-3, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção**, em 06/02/2025, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Bruno Cabral Fernandes, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **161961858** código CRC= **3028B81E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar. - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075900 -

Telefone(s):

Sítio - www.cg.df.gov.br

00480-00003945/2019-28

Doc. SEI/GDF 161961858